

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
SEPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
URBANO  
DEPLAN - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

15/10/52641 PG

15 OUT. 2015

ASSUNTO: CONTRIBUIÇÕES PARA O PLANO DIRETOR

Linden Patrimonial Ltda, inscrita no CNPJ nº [REDACTED]

[REDACTED]

assinado, vem por meio desta requerer que as áreas sejam inseridas no **PERÍMETRO URBANO**, tendo em vista as motivações a seguir e o momento atual de discussão e debates sobre o novo Plano Diretor:

Gleba A9a, [REDACTED], 1.994.262,00m<sup>2</sup>, INCRA [REDACTED]

Gleba A9b [REDACTED]

todas do 2 [REDACTED]

Sendo o Plano Diretor um instrumento dos governos municipais específico para definição do padrão de desenvolvimento da ocupação urbana de seu território e através dele que são identificadas e analisadas suas características físicas, suas atividades predominantes e suas vocações, para em conjunto com a sociedade organizada, determinar a forma de crescimento a ser promovido, seus instrumentos e implementação e os objetivos a serem alcançados. Trata-se de ferramenta adequada a racionalização do uso dos recursos públicos para a melhoria da qualidade de vida da população, visando o bem estar da sociedade local. Conforme o Estatuto das Cidades, ele deve englobar todo o território municipal, inclusive o rural, justamente porque o crescimento urbano se dá em direção ao campo.

Como é possível observar no croqui de localização das áreas, anexo a este, as

038

com infraestrutura próxima, que contribui para a perda de características rurais das propriedades e conseqüentemente seu potencial produtivo, impossibilitando a exploração das mesmas em suas características naturais.

Importante ressaltar também que as referidas áreas estão localizadas próximas a duas rodovias importantes para o município: Rodovia Professor Zeferino Vaz (SP-332) e Rodovia Dom Pedro I (SP-065) e próximas aos bairros Jardim Campineiro e Loteamento Vila Esperança.

**Muito importante:** Lembramos que estas áreas fazem parte do Inquérito Civil Público nº 1.34.004.000156/2002-97 e Ação Civil Pública 00112395-42.2008.403.6105 e Portaria Conjunta nº 01 de 06/12/2012, assinados em 24/10/2013 pelo Procurador da República Dr Edilson Vitorelli Diniz Lima, Prefeitura Municipal de Campinas, Prefeitura Municipal de Paulínia, Presidente da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira, conforme cópia anexa.

Nestes Termos  
P. Deferimento.

Paulínia, 15 de Outubro de 2.015.

